## Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas do MOV. APOIO SOLID. COL. LADOEIRO, MA.S.C.A.L. ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

- 1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2020 foram publicitadas no sítio institucional desta instituição, <a href="http://www.mascal.pt/">http://www.mascal.pt/</a>, em 15/06/2021.
- 2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23° do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2020, a entidade:

	Realizou obras superiores a 25,000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
	Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos
X	Não realizou obras superiores a 25,000 €, pelo que não se aplica o Art.° 23°.
X	A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23°

Os órgãos de Administração

Presidente

Secretário

Tesoureiro

Sordy Comera Nouna Sorts